



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 48 /2014,
QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO,
REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À
FOME-MDS, POR INTERMÉDIO DA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS, E A EMPRESA OI S.A..

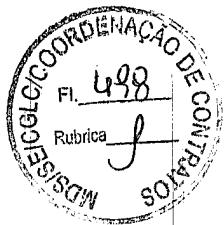
A UNIÃO, por meio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME, por intermédio da SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, inscrito no CNPJ sob o nº 05.756.246/0001-01, com sede no Bloco "C" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, representada por sua Subsecretaria de Assuntos Administrativos, Senhora **IONE CRISTINA FRANÇÕES**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED], inscrita no CPF sob nº [REDACTED], nomeada pela Portaria nº 799, publicada no Diário Oficial da União de 26 de setembro de 2012, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa OI S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, estabelecida na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-070, neste ato representada por seus Executivos de Negócios, o Senhor **ÉDEN JORGE DE ANDRADE**, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], e o Senhor **ANTÔNIO WELLINGTON ARAÚJO DO NASCIMENTO**, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] em conformidade com o Contrato Social da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, sob a forma de execução indireta, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 080/2014/CONJUR-MDS/CGU/AGU, tendo em vista o que consta no Processo nº 71000.093075/2013-05 e em observância ao disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, no Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, no Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007, nas Instruções Normativas SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, e nº 2, de 11 de outubro de 2010; pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), na modalidade Discagem Grátis (DDG), utilizando o prefixo 0800, no sistema de tarifação reversa, para atender aos usuários da Central de Relacionamento do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 19/2014, ao Termo de Referência e à proposta vencedora, dos quais decorreu esta Contratação, independentemente da transcrição.

EP 1



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993, c/c Orientação Normativa nº 38, de 13 de dezembro de 2011, da Advocacia Geral da União – AGU.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.1.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total estimado da presente contratação é de **R\$ 3.447.484,82 (três milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)**, perfazendo o valor mensal estimado de **R\$ 143.645,20 (cento e quarenta e três mil seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos)** e o valor anual estimado de **R\$ 1.723.742,41 (um milhão, setecentos e vinte e três mil setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2014, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 550003

Funcionais Programáticas: 08.125.2122.4907.0001

FT: 151

Natureza da Despesa: 33.90.39

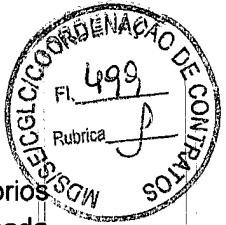
PI: 00490740301

PTRES: 067135

SB: 58

4.2. Para tanto, foi emitida a nota de empenho de nº 2014NE800335.





4.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice de Serviços de Telecomunicação – IST, disponibilizado pela Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A **CONTRATADA**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Instrumento, conforme disposto no art. 56 da Lei 8.666, de 1993, desde que cumpridas às obrigações contratuais.

7.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor deste Contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

7.1.2. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a **CONTRATANTE** a promover a retenção dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**, até limite de 5% (cinco por cento) do valor anual deste Contrato a título de garantia, a serem depositados junto à Caixa Econômica Federal, com correção monetária, em favor da **CONTRATANTE**.

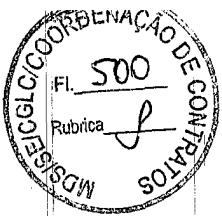
7.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de mais 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

7.3. A garantia assegurará qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

7.3.1. Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto deste Contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

7.3.2. Prejuízos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução deste Contrato;

7.3.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**;



7.4. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da **CONTRATANTE**, na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

7.5. No caso de alteração do valor deste Contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

7.6. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a **CONTRATADA** obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

7.7. A **CONTRATANTE** não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

7.7.1. Caso fortuito ou força maior;

7.7.2. Alteração, sem prévia anuênciada seguradora, das obrigações contratuais;

7.7.3. Descumprimento das obrigações pela **CONTRATADA** decorrentes de atos ou fatos praticados pela administração;

7.7.4. Atos ilícitos dolosos praticados por servidores da **CONTRATANTE**.

7.8. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não previstas nesta Cláusula.

7.9. Será considerada extinta a garantia:

7.9.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da **CONTRATANTE**, mediante termo circunstanciado, de que a **CONTRATADA** cumpriu todas as cláusulas deste Contrato;

7.9.2. No prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência, caso a **CONTRATANTE** não comunique a ocorrência de sinistros.

CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.



CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à **CONTRATADA**:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais serão regidas pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

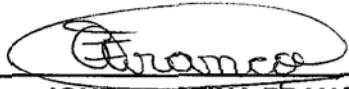


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. O foro da Seção Judiciária do Distrito Federal será competente para a solução do litígio.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

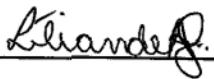
Brasília/DF, 16 de junho de 2014.


IONE CRISTINA FRANÇÕES
Ministério do Desenvolvimento Social
e Combate à Fome
CONTRATANTE


EDEN JORGE DE ANDRADE
Oi S.A.
CONTRATADA


ANTÔNIO WELLINGTON ARAÚJO DO NASCIMENTO
Oi S.A.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome: _____
CPF: Lílian de Ascenção Guedes
Analista Técnica de Políticas Sociais


Nome: Vivian de Souza Quarteiro Fiorentini
CPF: _____



Espécie: 4º TA ao Ct. ADM-GEF 005/2011. Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de Locação Não Residencial do Imóvel situado à Rua Senador Paulo Guerra, nº 72, Centro, Arfogados da Ingazeira/PE. Locatária: Unidade Gerencial do Projeto Manejo Sustentável de Terras no Sertão Semicírculo (UGP-PDHC/GEF-PROJETO SERTÃO). Locador: Danzete Siqueira de Lima. Valor mensal R\$: 680,00. Vigência: 01/04/2014 a 30/06/2014. Data de assinatura do termo aditivo: 01/04/2014.

Espécie: 9º TA ao Ct. UGP nº 014/2006. Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de Locação Não Residencial do imóvel situado à rua Dr. Inácio Gonçalves Guimarães, nº 211, Centro, Ouricuri/PE. Locatária: Unidade Gerencial do Projeto Manejo Sustentável de Terras no Sertão Semicírculo (UGP-PDHC/GEF-PROJETO SERTÃO). Locador: Irivaldo Souza de Melo. Valor mensal R\$: 716,00. Vigência: 01/04/2014 a 30/06/2014. Data de assinatura do termo aditivo: 01/04/2014.

Espécie: 3º TA ao Ct. ADM-GEF 01/2012. Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de Locação Não Residencial do Imóvel situado à Rua Oscar Lopes, nº 713, Fátima II, Crateús / CE, para funcionamento da sede na Unidade Local de Supervisão, no Território do Sertão dos Inhamuns/CE. Locatária: Unidade Gerencial do Projeto Manejo Sustentável de Terras no Sertão Semicírculo (UGP-PDHC/GEF-PROJETO SERTÃO). Locador: Francisco Aurim da Cunha Fontenelle. Valor mensal R\$: 755,00. Vigência: 01/04/2014 a 30/06/2014. Data de assinatura do termo aditivo: 01/04/2014.

Espécie: 3º TA ao Ct. ADM-GEF 02/2012. Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de Locação Não Residencial do Imóvel situado à Rua Vereador José Franco, nº 178, Centro, Quixeramobim/CE, para funcionamento da sede na Unidade Local de Supervisão, no território do Sertão Central/CE. Locatária: Unidade Gerencial do Projeto Manejo Sustentável de Terras no Sertão Semicírculo (UGP-PDHC/GEF-PROJETO SERTÃO). Locador: Francisco Francisco Aurim da Cunha Fontenelle. Valor mensal R\$: 916,00. Vigência: 01/04/2014 a 30/06/2014. Data de assinatura do termo aditivo: 01/04/2014.

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
PROJETO BRA/12/006 - Apoio à gestão descentralizada do Sistema Único de Assistência Social
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 2013/000593-1 até 22/09/2014
SIGNATÁRIOS: Jorge Chediek - Representante Residente - PNUD, e Ana Paula Coimbra Rodrigues (CPF: 882.882.260-00).

Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME.
Contratado (a): TALITA PESSOA DIAS BRAGANÇA BORGES
Contrato nº: 97/2013
Processo nº: 71000.070121/2013-90
Fundamento: Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993.
Objeto: Prestação de serviços técnicos por tempo determinado, sem vínculo efetivo, nos termos das alíneas "I" e "J" do inciso VI do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993 e do Edital nº. 01, de 30 de novembro de 2012.
Jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho
Retribuição mensal: R\$ 6.130,00 (seis mil cento e trinta reais)
Vigência: 14/06/2014 a 13/06/2015

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO N° 48/2014 - UASG 550005

Nº Processo: 71000093075201305.
PREGÃO SISPP Nº 19/2014. Contratante: SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO. CNPJ Contratado: 7653576400143. Contratado : OI S.A. -Objeto: Prestação do serviço telefônico fixo comutado (STFC), na modalidade desigame gratuito (DDG), utilizando o prefixo 0800, no sistema de tarifação reversa, para atender aos usuários da Central de Relacionamento do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02, Lei nº 11.488/07, Lei nº 8.666/93, IN SLTIMPOG nº 02/08, e nº 02/10. Vigência: 15/06/2014 a 15/06/2016. Valor Total: R\$3.447.484,82. Fone: 1510000000 - 2014NE800335. Data de Assinatura: 16/06/2014.

(SICON - 16/06/2014) 550005-00001-2014NE000138

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032014061700150.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 28/2014 - UASG 550005

Nº Processo: 71000027092201427. Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de suporte técnico, atualização de versões e garantia para o Appliance de dados. Teradata, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 17/06/2014 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: San. Qd 03 Lote A, Ed. Núcleo Dos Transportes - Dnit 2º Andar, Sala 23,52 Asa Norte - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 17/06/2014 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 01/07/2014 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

WAGNER FERREIRA MORAES
Procurador

(SINDEC - 16/06/2014) 550005-00001-2014NE000003

SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DIRETORIA-EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPECIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº. 773868/2012 CONCEDENTE: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65. CONVENIENTE: Município de Birigui/SP - CNPJ nº. 46.151.718/0001-80. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio nº. 773868/2012, até 30/12/2014. PARTICIPES: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65 e o Município de Birigui/SP - CNPJ nº. 46.151.718/0001-80. PROCESSO: 71001.028567/2012-21.

Data de assinatura: 16/06/2014.

ESPECIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº. 776760/2012 CONCEDENTE: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65. CONVENIENTE: Município de Catanduva/SP - CNPJ nº. 45.122.603/0001-02. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio nº. 776760/2012, até 03/07/2015. PARTICIPES: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65 e o Município de Catanduva/SP - CNPJ nº. 45.122.603/0001-02. PROCESSO: 71001.028151/2012-11.

Data de assinatura: 16/06/2014.

ESPECIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº. 776570/2012 CONCEDENTE: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65. CONVENIENTE: Município de São José do Rio Preto/SP - CNPJ nº. 46.588.950/0001-80. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio nº. 776570/2012, até 01/08/2015. PARTICIPES: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65 e o Município de São José do Rio Preto/SP - CNPJ nº. 46.588.950/0001-80. PROCESSO: 71001.027405/2012-75.

Data de assinatura: 16/06/2014.

ESPECIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº. 776567/2012 CONCEDENTE: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65. CONVENIENTE: Município de São José do Rio Preto/SP - CNPJ nº. 46.588.950/0001-80. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio nº. 776567/2012, até 11/07/2015. PARTICIPES: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65 e o Município de São José do Rio Preto/SP - CNPJ nº. 46.588.950/0001-80. PROCESSO: 71001.027407/2012-64.

Data de assinatura: 16/06/2014.

ESPECIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº. 776567/2012 CONCEDENTE: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65. CONVENIENTE: Município de São José do Rio Preto/SP - CNPJ nº. 46.588.950/0001-80. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio nº. 776567/2012, até 08/07/2015. PARTICIPES: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65 e o Município de São José do Rio Preto/SP - CNPJ nº. 46.588.950/0001-80. PROCESSO: 71001.027407/2012-64.

Data de assinatura: 16/06/2014.

ESPECIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº. 776572/2012 CONCEDENTE: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65. CONVENIENTE: Município de São José do Rio Preto/SP - CNPJ nº. 46.588.950/0001-80. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio nº. 776572/2012, até 08/07/2015. PARTICIPES: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65 e o Município de São José do Rio Preto/SP - CNPJ nº. 46.588.950/0001-80. PROCESSO: 71001.027407/2012-88.

Data de assinatura: 16/06/2014.

ESPECIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº. 773881/2012 CONCEDENTE: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65. CONVENIENTE: Município de São José do Rio Preto/SP - CNPJ nº. 46.588.950/0001-80. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio nº. 773881/2012, até 03/07/2015. PARTICIPES: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65 e o Município de São José do Rio Preto/SP - CNPJ nº. 46.588.950/0001-80. PROCESSO: 71001.027407/2012-88.

Data de assinatura: 16/06/2014.

ESPECIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº. 773881/2012 CONCEDENTE: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65. CONVENIENTE: Município de São José do Rio Preto/SP - CNPJ nº. 46.588.950/0001-80. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio nº. 773881/2012, até 03/07/2015. PARTICIPES: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65 e o Município de São José do Rio Preto/SP - CNPJ nº. 46.588.950/0001-80. PROCESSO: 71001.027407/2012-88.

Data de assinatura: 16/06/2014.

05.526.783/0001-65 e o Município de São José do Rio Preto/SP - CNPJ nº. 46.588.950/0001-80.

PROCESSO: 71001.028576/2012-11.

Data de assinatura: 16/06/2014.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social, em cumprimento da exigência prevista nos parágrafos 3º e 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.784, de 29/01/99, convoca os abaixo nomeados a refletir e atender a notificação referente à pendência na prestação de contas de recursos transferidos pelo FNAS, que se encontra sob a guarda da Coordenação de Prestação de Contas, situada no Setor de Administração Federal Sul/SAFS - Qd. 2 - Lote 08 - Bl. H - Sala T-08, Edifício Sede do FNAS, Brasília/DF. O não atendimento no prazo de 05 dias, contados da data de publicação deste, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial:

Nº 181/2014 - Eduardo Rufino de Melo e Silva, CPF: 090.265.924-34, Ex-Prefeito Municipal de Moreno/PE; OFÍCIO Nº. 582/CGPC/DEFNAS/SNAS/MDS, destinados à Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Especial - Processo nº. 44005.001459/2001-45.

Nº 182/2014 - Jerônimo Raimundo Venâncio, CPF: 641.838.586-15, Ex-Prefeito Municipal de Tapira/MG, OFÍCIO Nº. 1267/CGPC/DEFNAS/SNAS/MDS, destinados à Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Básica - Processo nº. 71000.00357/2003-97.

Nº 183/2014 - Tércio Augusto Garcia Júnior, CPF: 038.555.288-29, Ex-Prefeito Municipal de São Vicente/SP, OFÍCIO Nº. 441/2014/CGPC/DEFNAS/SNAS/MDS e OFÍCIO Nº. 2649/2014/CGPC/DEFNAS/SNAS/MDS, destinados à Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Básica - Processo nº. 71001.012844/2010-69.

Brasília-DF, 16 de junho de 2014.
DULCELENA ALVES VAZ MARTINS
Diretora Executiva
Substituta

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 16/2014 - UASG 183038

Nº Processo: 52400.091657/2014. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de 02 (duas) licenças do software de mineração de dados (text mining) "The Vantage Point", com serviço de suporte técnico por 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 17/06/2014 de 10h00 às 16h00. Endereço: Rue Mayrink Veiga, Nº 09, 26º Andar Centro - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 17/06/2014 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/06/2014 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

FELIPE AUGUSTO MÉLO DE OLIVEIRA
Diretor de Administração
Substituto

(SINDEC - 16/06/2014) 183038-18801/2014NE800039

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA

EXTRATOS DE COMPROMISSOS

Spécie: Termo de Compromisso
Compromitente: CARRETAS FORTALEZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-ME
CNPJ: 13.746.149/0001-66

Registro da Declaração do Fornecedor Número 40, concedido em 23/01/2014. Está sendo renovado por um período de 18 (dezoito) meses a partir de 16/06/2014.

INCLUSÃO DE NOVOS MODELOS

Escopo: Fabricação de Dispositivo de Acoplamento Mecânico (Engate)

Marca/Modelo:

FR 400 - ENGATE Corolla 2009/2012

FR 401 - ENGATE Corolla Fielder 2004/2011

FR 402 - ENGATE Corolla 2002/2008

FR 407 - ENGATE Corolla XRS 2012

FR 408 - ENGATE Fixo Etios Sedan 2012

FR 409 - ENGATE Fixo Etios Hatch 2012

FR 102 - ENGATE Fixo New Fiesta Hatch 2011/2012

FR 105 - ENGATE Fixo Fiesta Hatch 2004/2013

FR 106 - ENGATE Fixo Fiesta Sedan 2004/2013

FR 107 - ENGATE Fixo Focus Hatch/Sedan 2009/2013

FR 109 - ENGATE Fixo KA 2008/2013

FR 110 - ENGATE Fixo New Fiesta Sedan 2011/2013

FR 116 - ENGATE Fixo New Fiesta Hatch 2013/2014 (BRAS)

Representante Legal: Ginalma Aparecida Silva Cândido

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.300-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.